



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamburé
Administrando com a Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 34/2016

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE XAMBURÊ - PREVIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Xamburé no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 1414), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito adicional suplementar para reforço do dotações orçamentárias vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
255	11	11	092712002100	040	MANUT DAS ATIVIDADES PREVIX	3.1.90.01	230.000,00
256	11	11	092712002100	040	MANUT DAS ATIVIDADES PREVIX	3.1.90.03	20.000,00
TOTAL							250.000,00

*040 – Regime Próprio de Previdência

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificados nesta fonte de receita:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 01 de dezembro de 2016


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal